

LEI Nº 2.529/2013

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 7.071,05 (Sete mil e setenta e um reais e cinco centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.071,05 (Sete mil e setenta e um reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1201 – Gabinete do Secretário

12.01.1030100052.080 – Manutenção e desenvolvimento de ações de saúde na Atenção Básica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.20.93.00	0964	332	Indenizações e Restituições	R\$	7.071,05
			TOTAL	R\$	7.071,05

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial de superávit do exercício 2012, conforme fim de vigência do convênio 2282/2006 firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal